



Terça-feira, 06 de setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
DECRETO Nº. 170/2022

Homologa parecer exarado pelo Leiloeiro, sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Leilão nº. 001/2022 de 02 de agosto de 2022 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A,**

Art. 1º - Fica Homologado o parecer exarado pelo Leiloeiro, Junior Carlos Jorge nomeado através da Portaria 001/2015, de 07 de janeiro de 2015, sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Leilão nº. 001/2022 de 02 de agosto de 2022, que tinha como objeto a **Alienação de Bens Considerados Inservíveis pela Administração.**

Art. 2º - Declara como vencedores da concorrência às pessoas físicas: **IVANIR LOPES**, no lote 01 com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); **LEANDRO MARTINS**, no lote 02 com o valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); **JULIANO DOS SANTOS MENDES**, no lote 03 com o valor de R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais), no lote 05 com o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA**, no lote 04 com o valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), no lote 06 com o valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais); no lote 07 com o valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), no lote 14 com o valor de R\$ 7.300,00 (sete mil trezentos reais), no lote 17 com o valor de R\$ 25.100,00 (vinte cinco mil e cem reais); **WASHINGTON LUIZ CARDOSO**, no lote 08 com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); **SERGIO RICARDO CARDOSO**, no lote 09 com o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), no lote 36 com o valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais); **BENEDITO RUFO**, no lote 10 com o valor de R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais); **JOÃO BATISTA MAZZI**, no lote 12 com o valor de R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais), no lote 24 com o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no lote 28 com o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); **ARNALDO MARCELINO RIBEIRO**, no lote 22 com o valor de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), no lote 34 com o valor de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais); **LEANDRO DA ROCHA**, no lote 13 com o valor de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais); **JOSE PERIS DE OLIVEIRA**, no lote 15 com o valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), no lote 16 com o valor de R\$ 7.010,00 (sete mil e dez reais), no lote 25 com o valor de R\$ 1,01 por kilo ( um real e um centavos por kilo); **EDVALDO SOFIENTINI**, no lote 18 com o valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); **SANDRA REGINA DA ROCHA**, no lote 19 com o valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), no lote 27 com o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **CARLOS DE LAIA**, no lote 20 com o valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), no lote 21 com o valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais); **OSIAS ANACLETO DE CARVALHO**, no lote 23 com o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no lote 32 com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil cem reais); **MARCELO FELIX**, no lote 26 com o valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); **ELTON EBER GOMES**, no lote 29 com o valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais); **ROBERTO CARLOS ARROIO**, no lote 31 com o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); **VALDECIR IGNACIO BARBOSA**, no lote 33 com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **HELIO VREQUE**, no lote 35 com o valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Ficam cancelados os Lotes 11 e 30, por não haver propostas habilitadas para o certame.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de setembro de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2022  
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 064/2022  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 02/09/2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VL PINHELLI TOMÉ -EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. **11.755.341/0001-93**, neste ato representada pela Srª **VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ**, portadora do CPF nº. **11.755.341/0001-93**, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 064/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BICICLETAS PARA SEREM SORTEADOS NO EVENTO "PASSEIO CICLÍSTICO, ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA PÁTRIA**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	BICICLETA INFANTIL MASCULINA/FEMINI	R\$ 499,00	R\$499,00

			NA, ARO 16, SEM MARCHA		
1	2	1	BICICLETA INFANTIL MASCULINA/FEMINI NA, ARO 20, SEM MARCHA	R\$550,00	R\$550,00
1	3	3	BICICLETA ADULTO MASCULINA/FEMINI NA, ARO 29, COM 21 MARCHAS	R\$690,00	R\$2.070,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 064/2.022, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **VL PINHELLI TOMÉ -EPP** e de **R\$ 3.119,00 (três mil cento e dezenove reais).**

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **06/09/2022** e término em **03/01/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº064/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, na **DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO**, no Município de Altônia – PR.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: **22 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 131423 Comemorações e Festividades 339030150000 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

Altônia-PR., 06/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 169/2022 Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 053/2022 de 19 de agosto de 2022 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 053/2022 de 19 de agosto de 2022, objetivando a aquisição de dietas alimentares, para fornecimento de maneira gratuita a pacientes da rede Municipal de Saúde e Cumprimento de Ordens Judiciais.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI**, nos itens **06, 07, 11 e 13**, com valor total de **R\$ 88.288, 00 (oitenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais)**; **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, no item **02**, com valor total de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**; **RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, no item **05**, com valor total de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**; **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, nos itens **01, 03, 08 e 10**, no valor total de **R\$ 105.950,00 (cento e cinco mil novecentos e cinquenta reais)**; **V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, nos itens, **09 e 12**, com valor total de **R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais).**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 de setembro de 2022.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal